



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



GABINETE VEREADORA PROFESSORA EDNA

PROTOCOLO N° 680/2025-2028

PROJETO DE LEI N.º 358, de 07 de abril de 2025

"Institui no município de Luziânia-GO, o mês Abril Marrom, dedicado à prevenção e combate à cegueira, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Luziânia-GO, o mês de abril como o mês “Abril Marrom”, visando prevenir e combater as diversas espécies de cegueira.

Parágrafo único. O mês Abril Marrom será celebrado anualmente, durante todo o mês de abril, com a finalidade de:

- I – Conscientizar e educar a população de Luziânia para a importância da prevenção às doenças que levam às diversas espécies de cegueira;
- II – Estimular as visitas periódicas ao oftalmologista e a realização de exames preventivos;
- III – Divulgar dados e informações acerca do problema, a fim de reduzir sua incidência;
- IV – Conscientizar a população sobre os tipos de bengalas utilizadas por pessoas com deficiência visual: Bengala branca, Bengala verde e Bengala vermelha e branca.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



GABINETE VEREADORA PROFESSORA EDNA

Art. 2º As ações de prevenção e combate à cegueira, poderão ser realizadas pelo Poder Público em parceria com entidades médicas e centros hospitalares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

VEREADORA PROFESSORA EDNA - UNIÃO

JUSTIFICATIVA



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



GABINETE VEREADORA PROFESSORA EDNA

Senhor Presidente e Nobres Pares,

A cegueira é o nome dado para a falta de visão que pode ser total ou parcial. Pode ser classificada de acordo com o local que sofreu o dano que impede a visão. Pode ser, ainda, nas estruturas transparentes do olho, na retina, no nervo óptico ou no cérebro.

Há múltiplas causas para a cegueira. Entre elas, glaucoma, catarata, doenças da córnea, doenças associadas à idade, doenças vasculares, inflamatórias, infecciosas, tumorais e as doenças (ou distrofias) degenerativas hereditárias da retina. Há também os casos causados por traumatismos como pancadas, explosões entre outros e por medicamentos que afetam a visão.

Dados do IBGE revelam que 6,2% da população brasileira tem algum tipo de deficiência. A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) considerou quatro tipos de deficiências: auditiva, visual, física e intelectual. Entretanto, dos tipos de deficiência pesquisados, a visual é a mais representativa e atinge 3,6% dos brasileiros, sendo mais comum entre as pessoas com mais de 60 anos (11,5%). O grau intenso ou muito intenso da limitação impossibilita 16% dos deficientes visuais de realizarem atividades habituais como ir à escola, trabalhar e brincar.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) alerta que, em todo o mundo, 80% dos casos de cegueira ou deficiência visual poderiam ser evitados se ações preventivas e/ou de tratamento fossem incrementadas. Como a informação é a base da prevenção, é preciso que as pessoas tenham conhecimento das causas que levam à cegueira e de como prevenir aquelas que têm prevenção.

Por isso, a importância de dedicarmos um mês inteiro para a conscientização sobre a prevenção de doenças e ações de risco que podem causar cegueira. Desta forma, instituir o “Abril Marrom” visa provocar, em nosso município, a soma de esforços de entidades médicas, centros hospitalares e governos, com o objetivo de conscientizar a população de Luziânia acerca da importância de se prevenir, a fim de minimizar os graves efeitos provocados pela perda da visão.

Diante desse aspecto, encaminha-se a esta Casa Legislativa o presente projeto para análise e apreciação, levando-se em consideração a relevância da temática, conto com o apoio de todos os nobres colegas.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



GABINETE VEREADORA PROFESSORA EDNA

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 07 dias do mês de abril de
2025.

VEREADORA PROFESSORA EDNA - UNIÃO

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA512 do documento original: #9fd8154826b6d6bcd47d9eaebbb5bbadde87a3a9f6c27ec536cead7b2ad7cecabbb4a61ac10a4fb17e7d88fe3d7ba43579744915b78969f07744e31b7853f666
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeltronica/9fd8154826b6d6bcd47d9eaebbb5bbadde87a3a9f6c27ec536cead7b2ad7cecabbb4a61ac10a4fb17e7d88fe3d7ba43579744915b78969f07744e31b7853f666>